



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

ATA Nº 011/2025.

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco no Salão Nobre "Alípio de Rezende Dutra" da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, sito, à Rua Tenente Leopoldino nº160, reuniu-se esta, em caráter Ordinário, tendo em vista, os termos regimentais no horário de 19:00 horas, comparecendo a unanimidade dos vereadores.

Havendo número legal para início dos trabalhos, o Exmo. Presidente, Gesiano Inácio, declarou aberta a 5ª Reunião Ordinária do ano de 2025, cumprimentando a todos, convidando os excelentíssimos Vereadores a tomarem posse de seus lugares, solicitando à Diretora da Secretaria, que faça a chamada nominal dos mesmos, em seguida, colhida da assinatura no livro de presença.

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, colocou em votação as Atas de nº008,009 e 010/2025, as quais foram aprovadas por 08 (oito) votos a zero.

Logo em seguida, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, consultou o plenário sobre a inclusão e deliberação do Projeto Ordinário de nº22 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado, servidores para atuação junto à Junta do Serviço Militar do Estado de Minas Gerais no Município de Mirai, estabelece limites de atuação, dispõe sobre a remuneração e dá outras providências. Inclusão e deliberação aprovada pelo plenário, o excelentíssimo presidente passou a palavra para o assessor jurídico que fez a seguinte explanação: a ausência de respaldo legal específico para tais contratações compromete a segurança jurídica e administrativa da atuação municipal, ressaltando que, sem a contratação desses profissionais, há risco concreto de fechamento ou descontinuidade dos serviços, o que implicaria no deslocamento das atividades para municípios vizinhos com enormes prejuízos à população.

Em sequência a excelentíssima vereadora Millena Barroca Rocha usou da palavra, solicitando que fosse dado preferência aos concursados e encerrando solicitou o envio dos contratos e convênios no prazo de 10 dias e que seja efetivado pelo prazo de 12 meses.

Em seguida, a excelentíssima vereadora Isabel Cristina Coelho Milani também usou da palavra, solicitando dos nobres pares a aprovação da referida proposição, tendo em vista, que o município já teve várias perdas, citando: o cartório eleitoral, a identidade, etc.

A excelentíssima vereadora, Aline Santos de Almeida Prado, também, usou da palavra, fazendo um breve comentário sobre a importância da prestação dos serviços destes profissionais para a população.

Após discussão, o excelentíssimo presidente colocou a referida proposição em votação, sendo aprovada por 08(oito) votos a zero.

Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada pelo 1º secretário Dr. André Luís de Almeida Triani, a leitura dos Projetos Ordinários de nº15 ao 20/2025 com as seguintes ementas: "Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Mirai dos dados básicos de todas as obras públicas municipais em andamento; "Dispõe sobre o envio ao Legislativo Municipal de publicação do Aviso de Licitação"; "Dispõe sobre o envio ao Legislativo Municipal de Publicação dos Contratos Administrativos Privados"; "Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Mirai dos dados referentes à solicitação e execução dos serviços de trator agrícola e da retroescavadeira aos Produtores rurais de Mirai", Dispõe sobre a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Mirai dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

...continuação da Ata nº011/2025...

dados referentes à solicitação e execução dos serviços de caminhão e "Dispõe sobre o envio mensal ao Legislativo Municipal de Demonstrativos e Informações, de autoria dos excelentíssimos vereadores: Adão Custódio Machado Ferreira, Aline Santos de Almeida Prado, Antônio Marcos do Amaral, Isabel Cristina Coelho Milani e Millena Barroca Rocha

Após a leitura, o assessor jurídico, Dr. Carlos Alberto Gouvêa Ferreira Filho, informou, que as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos emitiram verbalmente parecer pela constitucionalidade e legalidade dos Projetos deliberados na Sessão.

Dando continuidade aos trabalhos, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, colocou as proposições em discussão:

Em sequência, o excelentíssimo vereador, Dr. André Luís de Almeida Triani, solicitou o uso da palavra, informando aos presentes que, é totalmente a favor dos Projetos e que já existe a lei federal 12.527 "Lei de acesso à Informação", que preconiza a transparência.

Em seguida, os excelentíssimos vereadores (as): Antônio Marcos do Amaral, Aline Santos de Almeida Prado, Isabel Cristina Coelho Milani e Millena Barroca Rocha fizeram um breve comentário sobre a publicidade e a transparência.

Posteriormente o excelentíssimo vereador Marcos Antônio Pereira, após cumprimentar as autoridades presentes, agradeceu a participação dos munícipes tanto presencialmente quanto pelas redes sociais, informando a todos, que não há resistência de nenhum dos colegas pela aprovação dos projetos, uma vez que os mesmos, visam a transparência.

Em sequência, o excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida Triani usou da palavra, informando que em relação ao Projeto Ordinário nº16, a Constituição federal de 1988, em seu art. 37 já estabelece os princípios e normas gerais que regem a administração pública.

Logo em seguida, a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado, usou da palavra, comentando que a proposta visa fomentar a economia.

Novamente, a excelentíssima vereadora Aline Santos de Almeida Prado e o vereador Antônio Marcos do Amaral comentaram que os Projetos Ordinários de nº17 ao 20, reforçam os princípios da publicidade e transparência dos atos da administração pública possibilitando de forma mais eficaz uma função fiscalizadora.

Em sequência, o excelentíssimo vereador Dr. André Luís de Almeida Triani, usou da palavra, informando que os direitos dos produtores rurais já existe, embasado na Constituição de 1988, colocando-se à disposição dos produtores rurais e ao final, comentou sobre a indicação de sua autoria para limpeza de bueiros e galerias pluviais antecipando o período das chuvas.

O excelentíssimo vereador Adão Custódio Machado Ferreira, usou da palavra, citando o art. 3º do Projeto Ordinário nº20.

Após discussão, os Projetos Ordinários de nº15 ao 20 foram colocados em votação, obtendo 08(oito) votos favoráveis pela sua aprovação. Prosseguindo, foi realizada a leitura das Indicações de nºs 104 a 133/2025 e das Moções de Pesar 07 a 09 de autoria dos edis.



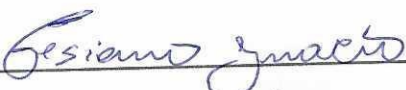
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

...continuação da Ata nº011/2025...

Em sequência, o excelentíssimo presidente, Gesiano Inácio, concedeu o uso da palavra ao Sr. Geraldo Loures de Paula que, após cumprimentar as autoridades presentes, agradeceu o Presidente pela concessão do uso da palavra, parabenizou o vice-presidente da câmara, Osvaldo Alves Felipe, pela obra realizada na sede da Câmara e explanou sobre o projeto de construção da creche até a fase de doação e legalização do terreno, encerrando citou a fala do ex-ministro da infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, sobre concluir obras iniciadas e inacabadas nas gestões anteriores.

Finalizando, o excelentíssimo presidente agradeceu a presença de todos, encerrando esta Sessão 21hs40min, autorizando-me a lavrar a presente Ata, o que eu faço de próprio punho e que deverá ser assinada por todos os Vereadores.

Mirai, 07 de agosto de 2025.


GESIANO INÁCIO

Presidente da Câmara Municipal de Mirai


OSVALDO ALVES FELIPE

Vice-presidente da Câmara Municipal de Mirai


DR. ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA TRIANI
1º Secretário


MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
2º Secretário


ADÃO CUSTÓDIO MACHADO FERREIRA
Vereador


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
Vereadora


ANTÔNIO MARCOS DO AMARAL
Vereador


ISABEL CRISTINA COELHO MILANI
Vereadora


MILENA BARROCA ROCHA
Vereadora